



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 257/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 20/09/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -ME.

LOTE Nº 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, estabelecida no ADE Quadra 01, Conjunto C, Lote 15, Ceilândia/DF, CEP: 72.237-130, inscrita no CNPJ sob o nº 24.938.227/0001-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO DA SILVA MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Águas Claras, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [146020102](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [159666411](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [159690795](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [159690829](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00013822/2024-04](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016, os Decretos distritais nº 23.460/2002 e 39.103/2018 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens D.U. nº 257/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [149939730](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando seu término de **18/01/2025** para **18/04/2025**, permanecendo o Contrato no valor de **R\$ 65.236,48 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, ficando resguardado os direitos a futuros reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [159776741](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE00089** (Doc. SEI/GDF nº [160691709](#)), datada

de **15/01/2025**, no valor de **R\$ 65.236,48 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.30**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -ME:

JOÃO DA SILVA MENDONÇA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DA SILVA MENDONÇA, Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 15/01/2025, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/01/2025, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **160322131** código CRC= **EE531BD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00013822/2024-04

Doc. SEI/GDF 160322131

Criado por [francileide.pereira](#), versão 15 por [solange.correa](#) em 15/01/2025 13:51:09.